



**CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS –
CAA/NM
Departamento de Licitações
Comissão de Licitação**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 013/2017
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ACORDO DE DOAÇÃO – TF018765 - BANCO MUNDIAL**

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida Vossa(s) Senhoria(s) para apresentar proposta para o processo licitatório denominado SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 013/2017, de acordo com as Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial.

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de transporte de passageiros (locação de veículo com motorista). A prestação de serviço atenderá à seguinte atividade: Intercâmbio de Subprojetos Orientados ao Mercado, prevista no Programa do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos do Projeto DGM Brasil é a capacitação de seus atores (subprojetos aprovados). Prevista em seu Componente 2 - Capacitação e Fortalecimento Institucional, esta ação está estruturada em: atividades de capacitação técnica e gerencial e de fortalecimento institucional, voltadas às organizações representativas dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQCTs); capacitações em áreas temáticas essenciais para facilitar a participação dessas comunidades em fóruns de discussão e deliberação do FIP e sobre mecanismos de REDD+, gestão de recursos naturais, florestais, da biodiversidade, além de fóruns de discussão e deliberações relacionados às mudanças do clima.

O intercâmbio de Projetos Orientados ao Mercado, que ocorrerá entre o período de 11 a 13 de dezembro de 2017 nos estados de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal, é uma das ações previstas neste componente.

ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Componente II: Capacitação e Fortalecimento Institucional

Subcomponente II.5: Realizar 3 intercâmbios nacionais de troca de experiências em temas recorrentes por cada tipo de projeto (participantes - 3 dias);

DADOS

Título	Período	Programação	Participantes	Localidade
Intercâmbio Projeto DGM Brasil	11 a 13 de dezembro de 2017	Saída: dia 11/12, às 8:00h – Plano Piloto (Brasília – DF) Retorno: dia 13/12, saída às 13:30 de Arinos, com previsão de chegada em Brasília-DF (Aeroporto e Rodoviária) às 18h30.	24	Local: Brasília (DF), Formosa (GO) e Arinos (MG).

DETALHAMENTO DA TABELA DE ITENS**1. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

O serviço de locação de micro-ônibus deverá atender todas as especificações contidas neste edital, atendendo toda a programação conforme Anexo 01.

O veículo locado deverá ter toda a documentação regulamentada junto aos órgãos competentes, como: seguro DPVAT, IPVA, equipamentos de segurança e itens obrigatórios de série, tudo de acordo com a legislação vigente, o veículo deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo) e cujas características técnicas estão descritas no item “Tabela de Itens”.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério para avaliação das propostas/cotações de preços será o de menor preço global (incluindo todos os impostos), condicionado ao atendimento substancial desta Especificação Técnica.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias corridos após o aceite da **Nota Fiscal** pelo CAA/NM, mediante encaminhamento ao fornecedor da Autorização do Serviço.

Os custos decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias à partir de sua assinatura.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta/cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou carimbo, devidamente assinada por Representante Legal ou funcionário que tenha procuração específica para fazê-lo, de acordo com modelo do Anexo 01- Formulário de Oferta.

ENTREGA DA PROPOSTA/COTAÇÃO



A proposta/cotação de preços deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil – Rua Doutor Veloso, N. 151 – Centro – Montes Claros/MG, CEP: 39400-074 o até às **12:00h do dia 6 de dezembro de 2017** ou pelo endereço de e-mail licitacoesdgm@caa.org.br , **impreterivelmente até às 18:00h do mesmo dia.**

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 12h00min do dia 05 de dezembro de 2017.

E-mail: licitacoesdgm@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

Assunto: SERVIÇO DE EVENTO COM: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA - - MODALIDADE “SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO” N.º 013/2017.

RESULTADO

O resultado desta SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil.

TABELA DE ITENS

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO
1.1	Locação de veículo com motorista	<p>Locação de um veículo – tipo micro-ônibus, com motorista, capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, categoria executiva, com ar condicionado, banco reclinável e compartimento para bagagem.</p> <p>Período de Utilização: 11 a 13 de dezembro de 2017</p> <p>Saída: Brasília (DF) – Plano Piloto dia 11/12, às 08h15min. Chegada: Brasília (DF) dia 13/12 – Aeroporto e Rodoviária Interestadual, às 19h00min.</p> <p>Percurso total: 857 km <i>Percurso de asfalto: 758 km</i> <i>Percurso de terra: 99 km</i></p> <p>Percurso detalhado no Anexo 01.</p>



DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços especificados.

O custo da proposta deverá contemplar o combustível necessário para todo o serviço e a hospedagem do motorista a ser contratado.

A contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato, os dados do motorista que irá prestar o serviço bem como a documentação para comprovação de categoria de habilitação adequada ao veículo.

Os preços a serem cotados deverão considerar todas as informações apresentadas nesta Especificação Técnica, além da tabela de itens.

Montes Claros - MG, 29 de novembro de 2017.

ANEXO 01 PERCURSO DETALHADO

Período do intercâmbio: 11/12 a 13/12/17

Locais a serem visitados: Central do Cerrado, Sobradinho – DF; COOPAFAMA, Padre Bernardo – GO; COPABASE, Arinos – MG.

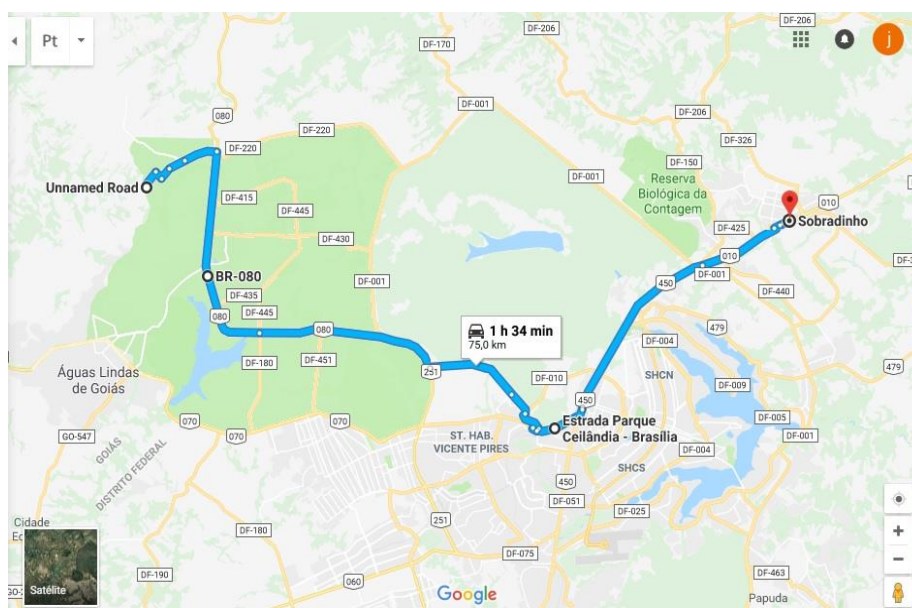
Necessidade: locação de micro-ônibus

micro-ônibus com motorista e capacidade mínima para 24 pessoas (categoria executiva, com ar-condicionado, banco reclinável e bagageiro para malas) para ser utilizado de 11 a 13 de dezembro de 2017 de acordo com a seguinte programação:

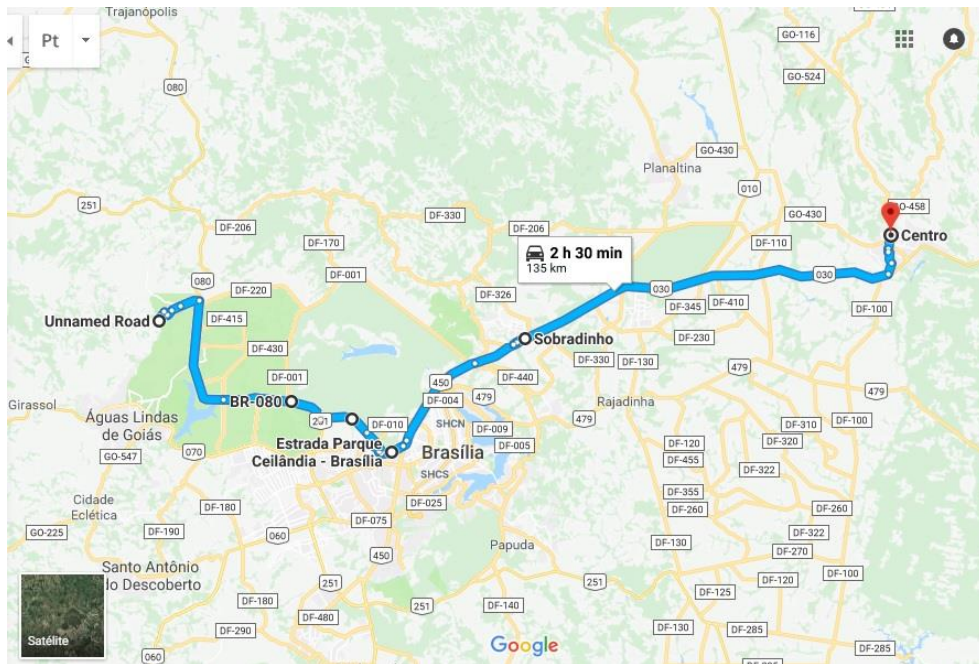
1º dia 11/12/17

Manhã

- 8:15hs Saída do Plano Piloto para a Central do Cerrado
Endereço: SEES, Quadra 14, Lote 03, Sobradinho, Brasília-DF
- 12hs Almoço no Centro de Sobradinho, Brasília-DF
- 13:15hs Saída do Centro de Sobradinho para o Assentamento Agrícola Colônia I, na comunidade de Padre Bernardo
Endereço: AE do projeto de Assentamento Agrícola Colônia I, s/nº, bairro: Zona Rural Monte Alto, Padre Bernardo (GO) (BR 080)
Percurso: 75 km, sendo 5 km de terra (via BR-020, DF-003 EPIA, via Estrutural, BR 080)
coordenada georreferenciada: -15.765106, -47.869030

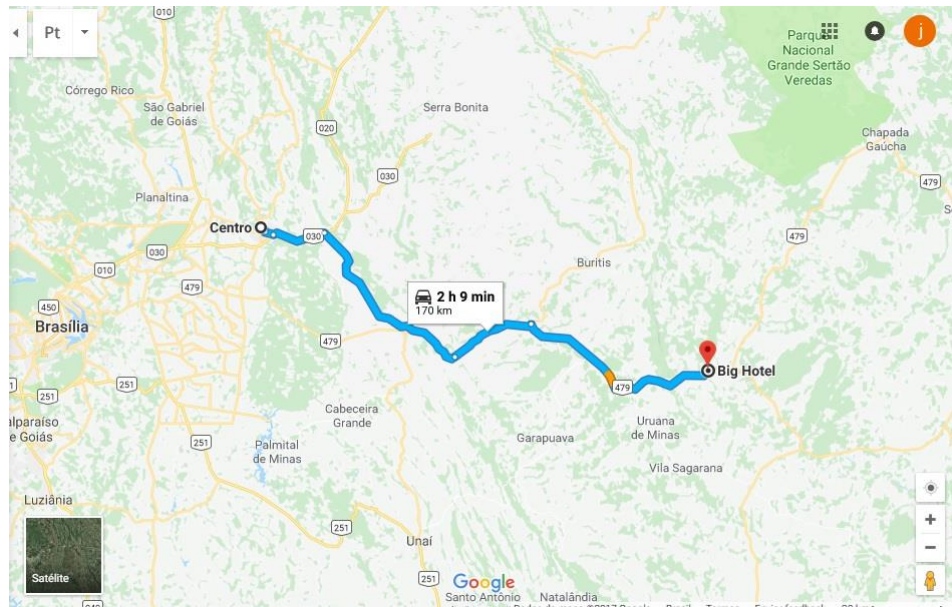


17:30hs Saída de Padre Bernardo (GO) para Formosa (parada para o jantar)
percurso: 135 km (BR-080, via Estrutural, DF-003 EPIA, BR-020, GO-116)
Restaurante Casarão (Rua José Viana Lobo, 334 – centro, Formosa, Goiás)



19hs Jantar em Formosa

20hs Saída de Formosa para Big Hotel (Av. José Valadares, Arinos-MG)
Percurso: 170 km (via GO-346, BR-479)
coordenada georreferenciada: 15°54'37.69"S, 46° 6'47.36"O

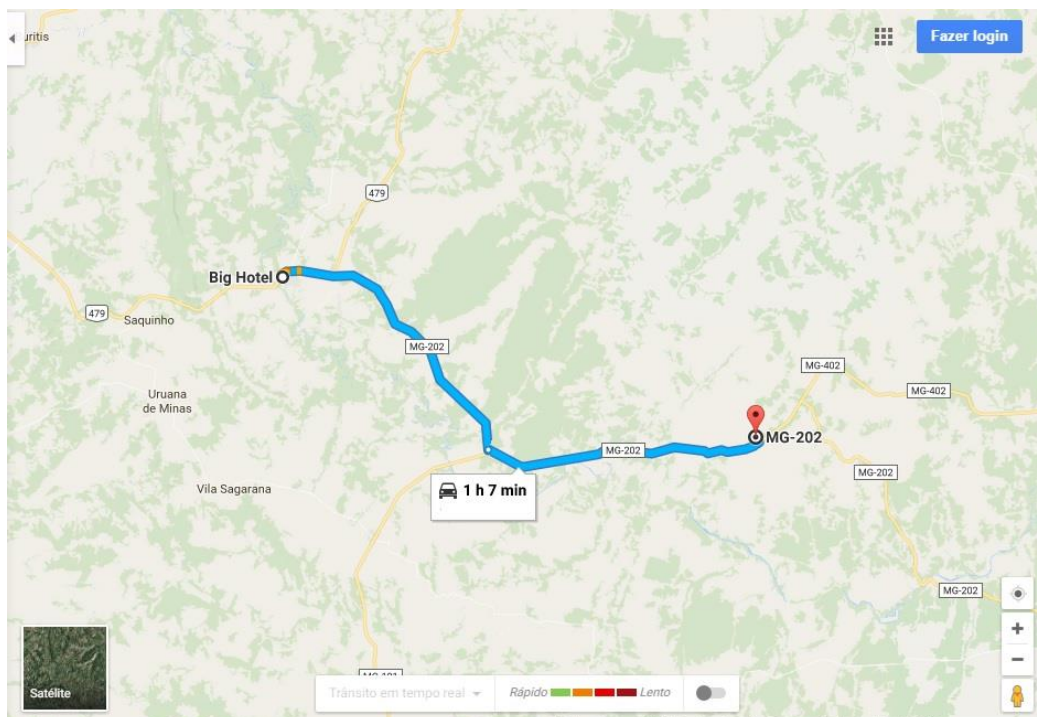


22:30 hs Chegada em Arinos (previsão)
Hospedagem Big Hotel

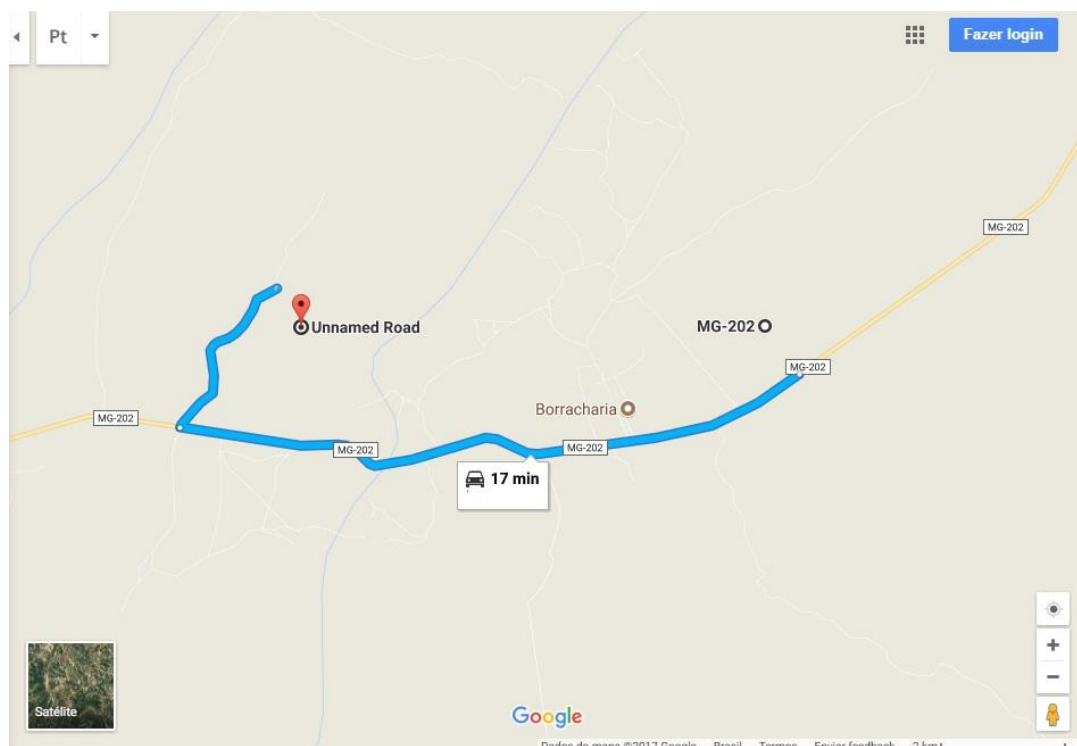
2º dia – 12/12/17

Manhã

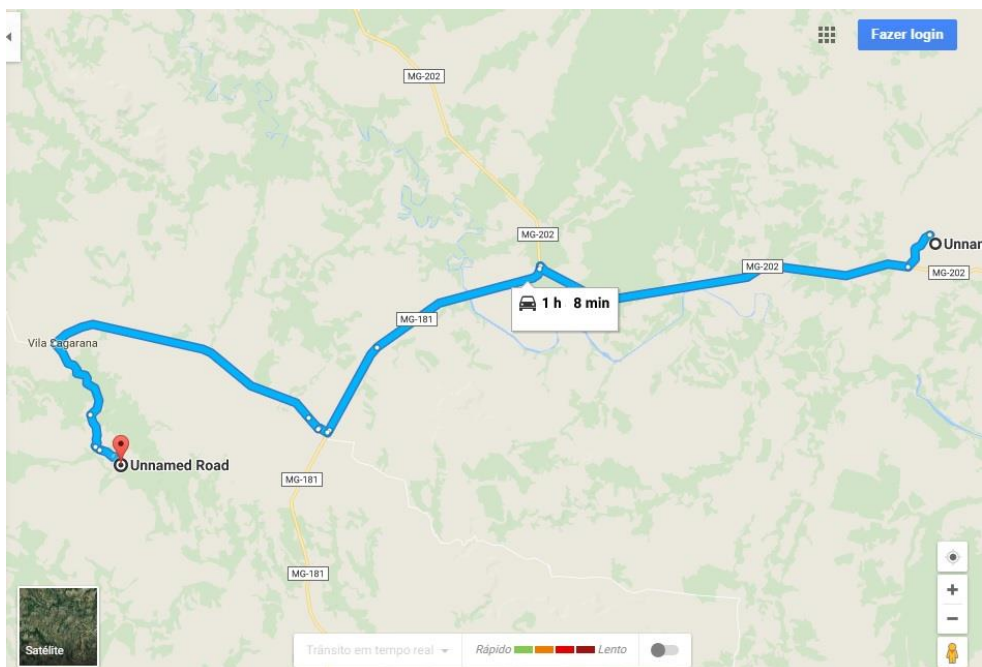
8:00hs Saída do Big Hotel para propriedade do Sr. Chiquinho em Riachinho
Endereço: Banco da Terra, Riachinho (via MG-202)
coordenada georreferenciada: 16°10'18.16"S; 45°52'40.43"O
Percurso de 62 km, sendo 15 de terra (tempo estimado: 1 hora)



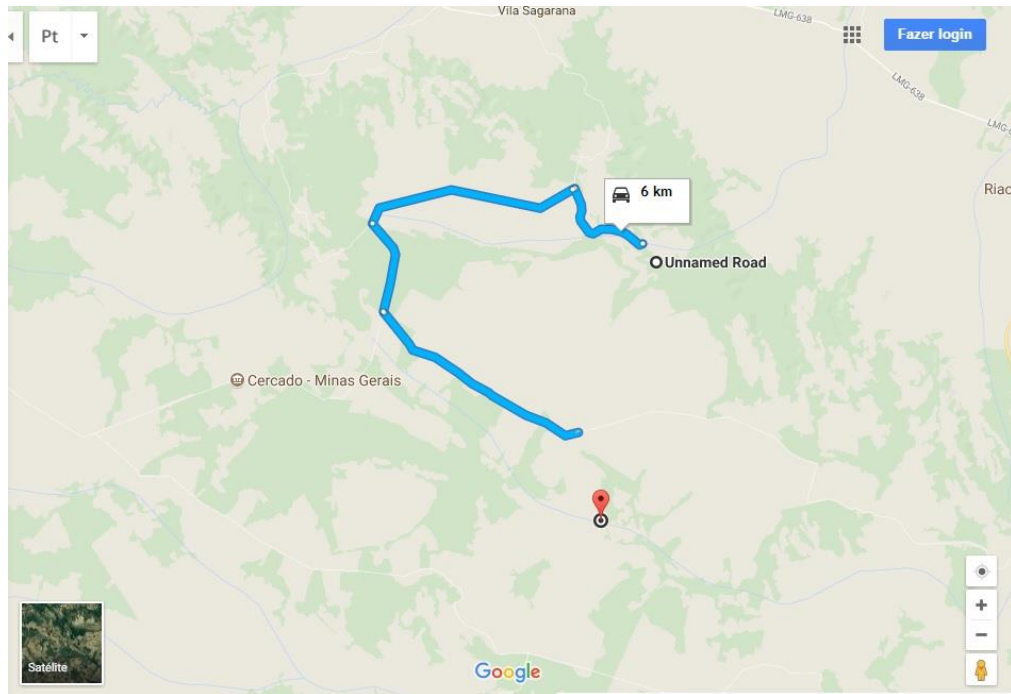
10:00hs Saída da propriedade do Sr. Chiquinho para Propriedade do Sr. José Milton (Apicultura, Fruticultura de quintal produtivo, artesanato)
Endereço: Comunidade Amendoim, Riachinho (via MG-202)
coordenada georreferenciada: 16°10'1.96"S; 45°59'41.60"O
Percurso de 25 km, sendo 5 km de terra (tempo estimado: 30 minutos)



11:30hs Saída do Sr. José Milton para Dona Maria (almoço)
Endereço: Comunidade Pasto dos Boias, Uruana de Minas (via MG-202 e MG-181 até Riachinho, LMG 238)
coordenada georreferenciada: 16° 2'43.06"S; 46°13'43.20"O
Percurso de 40 km, de estrada de terra (tempo estimado: 1 hora)



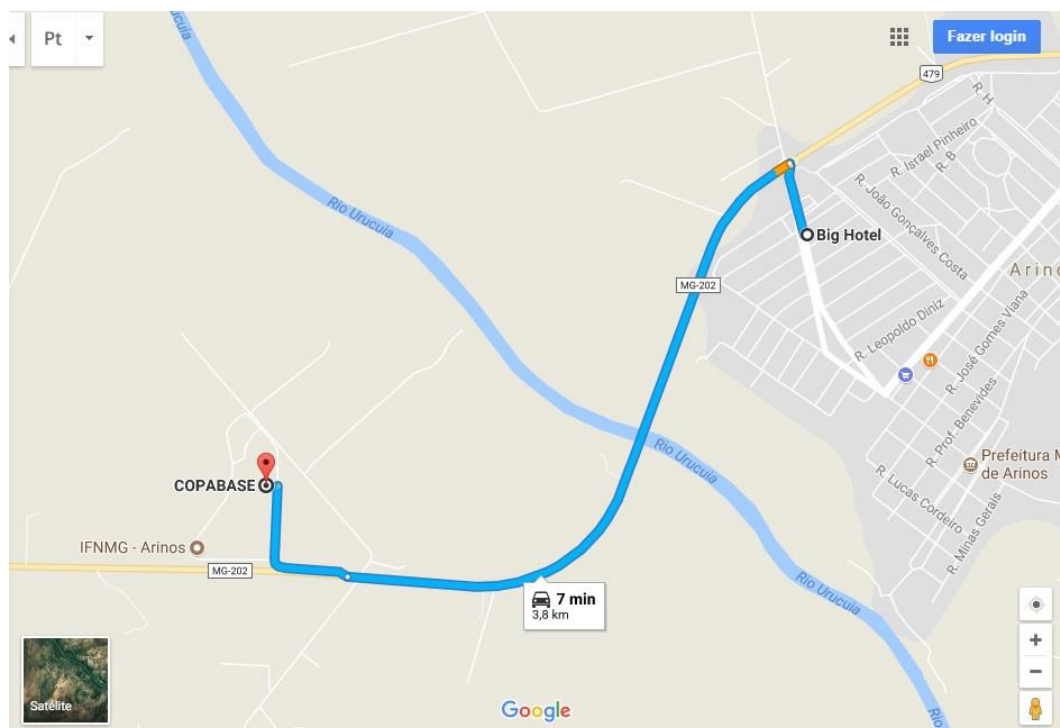
- 13:30hs saída da Dona Maria para a Associação de Artesanato Cores do Cerrado
Endereço: Bairro do Cruzeiro, Uruana de Minas (LMG 238)
coordenada georreferenciada: 16° 3'23.41"S; 46°15'23.01"O
Percurso de 6 km de terra (tempo estimado: 15 minutos)



- 15hs Saída da Associação para Casa da Cleide (Ecoforte – unidade de referência, mulheres extrativistas fruticultoras e artesãs)
Endereço: Pa Carlos Lamarca, Uruana de Minas (via LMG-238, MG-202, BR-479)
coordenada georreferenciada: 15°57'39.18"S; 46°19'22.41"O
Percurso de 20 km, sendo todos os 20 km de terra (tempo estimado: 30 minutos)
- 17hs Saída Casa da Cleide para Big Hotel
Endereço: Av. José Valadares, Arinos (via BR-479)
coordenada georreferenciada: 15°54'37.69"S; 46° 6'47.36"O
percurso de 25 km, sendo 7 km de terra (tempo estimado: 20 minutos)
- 20hs jantar restaurante Rancho Mineiro
Endereço: Rua José Gomes Viana, 1235 – Centro, Arinos
percurso de 2 km (tempo estimado: 5 minutos)

3º dia – 13/12/17
Manhã

- 8:00hs Saída do Big Hotel para Copabase
Endereço: Rodovia Mg 202 km 406 Gleba 21 D – Fazenda Mangues Arinos
coordenada georreferenciada: 15°55'11.80"S; 46° 8'1.37"O
Percurso de 5 km, sendo 1 km de terra (tempo estimado: 10 minutos)



- 11:30hs Saída da Copabase para o Big Hotel (fechamento e retirada de malas)
Endereço: Av. José Valadares, Arinos
- 12:30hs Almoço – Churrascaria Vale do Urucua em Arinos
Endereço: Av. José Gomes Viana, 1341, Arinos
percurso de 2 km (tempo estimado: 5 minutos)
- 13:30hs retorno para Brasília
(rodoviária interestadual e aeroporto)
percurso de 290 km (tempo estimado: 3:30 horas)

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765 – BANCO MUNDIAL

Prezados Senhores, _____, ____ de _____ de _____

Apresentamos a V.S^a. nossa proposta de preços para a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos, para serviço de transporte de passageiros (locação de veículo com motorista), **do Programa de Investimento Florestal - DGM/FIP/Brasil** de R\$ _____, _____ (valor por extenso), nos termos desta Solicitação de Cotação N.º 013/2017.

1. SERVIÇOS				
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro-ônibus	<p>Locação de um veículo – tipo micro-ônibus, com motorista, capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, categoria executiva, com ar condicionado, banco reclinável e compartimento para bagagem.</p> <p>Período de Utilização: 11 a 13 de dezembro de 2017</p> <p>Saída: Brasília (DF) – Plano Piloto dia 11/12, às 08h15min.</p> <p>Chegada: Brasília (DF) dia 13/12 – Aeroporto e Rodoviária Interestadual, às 19h00min.</p> <p>Percurso total: 857 km Percurso de asfalto: 758 km Percurso de terra: 99 km</p>		
		SUBTOTAL		
VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL:				
VALOR POR EXTENSO:				

As propostas devem ser válidas, no mínimo, até dia 04/01/2018 (trinta dias corridos contados da data limite do envio da proposta).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nesta Solicitação de Cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e



administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar imediatamente o Contrato, e a fornecer os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

RG n°:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Carimbo com CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

ANEXO 03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 013/2017 Preço Global

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).

CONTRATANTE

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à (INSERIR ENDEREÇO), nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º (INSERIR), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, (INSERIR NOME), brasileiro, (INSERIR ESTADO CIVIL), (INSERIR PROFISSÃO), portador do RG (INSERIR) e CPF: (INSERIR).

CONTRATADO

A firma ____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecida no ____, em ____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ____, (nacionalidade), RG ____, CPF ____, residente e domiciliado(a) na ____, celebram o presente Contrato decorrente da Solicitação de Cotação n.º (INSERIR), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos, para serviço de transporte de passageiros (locação de veículo com motorista). A prestação de serviço atenderá à seguinte atividade: Intercâmbio de Subprojetos Orientados ao Mercado, prevista no Programa do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

- 1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma da Solicitação de Cotação N.º 013/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços especificados.
- 2.2. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Contrato tem vigência de tem vigência de ____ (____) ____ a partir da data de sua

assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ ____ (extenso) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à adjudicatária, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura depois da constatação do atendimento de todas as exigências, conforme condições e preços estabelecidos na Proposta de preços.

5.2. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da atestação, no caso de o serviço ter sido executado em desacordo com as Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quinta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação nº TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

7.1. A parte CONTRATADA se obriga a executar o serviço de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na

execução de contrato;

c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contato, após avaliação da não necessidade de realização dos eventos propostos, mediante notificação expressa à **CONTRATADA**, de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

10.3 A rescisão prevista no item anterior não acarretará o pagamento de multa ou indenização, ficando extintos quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.



Montes Claros-MG, (INSERIR DATA).

(AUTORIDADE CONTRATANTE)
(CARGO)

(CONTRATADO)

Testemunha

Testemunha

CPF: _____

CPF: _____